



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º 81, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação de credenciamento e habilitação de 1 (um) leito de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II do Hospital Santo Antônio, no município de Sinop-MT.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

**III- A Portaria de Consolidação nº 03 de 28/09/2017**, Título X em específico a Portaria Nº 895/GM/MS de 31 de março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, UCO, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

**IV- A Portaria GM/MS Nº 220, de 27 de janeiro de 2022 republicada em 14 de abril de 2022**, que habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), a Estados e Municípios;

**V- A Resolução CIB Nº 076 de 23 de julho de 2009**, que aprova o Manual de Credenciamento e Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares no Estado de Mato Grosso;

**VI- A Resolução Diretoria Colegiada/RDC Nº 7, de 24 de fevereiro de 2010**, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;

**VII - A Nota Informativa Nº 78/2022-CGAHD/DAHU/SAES/MS**, que altera a Nota Informativa nº 67/2022 - CGAHD/DAHU/SAES/MS - Portaria GM/MS 220 de 27 de janeiro de 2022;

**VIII- A Nota Técnica Nº 00013/2022/CAE/SES**, de 08 de março de 2022, referente a orientação para habilitação de leitos de UTI adulto e Pediátrico da Portaria gm/ms Nº 220, de 27/01/2022;

**IX- A análise documental e visita técnica conjunta da equipe da Coordenadoria de Atenção Especializada e Escritórios de Regionais de Saúde**, realizadas nas UTIs Adulto e Pediátrico contemplados na Portaria MS 220/2022;

**Kelluby de Oliveira**

Secretária de Estado de Saúde

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT

Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: [secibmt@ses.mt.gov.br](mailto:secibmt@ses.mt.gov.br)

**Marco Antonio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT

Página 1 de 3



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**X-** Considerando que o Hospital Santo Antônio, CNES 2795671, foi encaminhado a proposta de habilitação três leitos de UTI Adulto contemplados na Portaria MS 220/2022, restando 1 leito a ser habilitado;

**XI-** Considerando a necessidade de ampliar o acesso, qualificar a atenção dos cuidados intensivos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o credenciamento e habilitação de 1 (um) leito de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II do Hospital Santo Antônio, CNES 2795671, no município de Sinop-MT, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

**Kelluby de Oliveira Silva**  
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2022.

  
**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES - Secretaria de Estado de Saúde  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CIB Nº 81 DE 28 DE JULHO DE 2022**

| MUNICÍPIO          | IBGE    | CNES    | ESTABELECIMENTO           | GESTÃO   | LEITOS<br>UTI<br>ADULTO<br>TIPO II | LEITOS UTI<br>PEDIÁTRICO | TOTAL<br>LEITOS |
|--------------------|---------|---------|---------------------------|----------|------------------------------------|--------------------------|-----------------|
| SINOP <sup>5</sup> | 5107909 | 2795671 | HOSPITAL SANTO<br>ANTONIO | ESTADUAL | 1                                  |                          | 1               |

*Marco Antonio Noberto Felipe*  
Presidente do COSEMS/MT

*Kelly de Oliveira*  
Secretária de Estado de Saúde